



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 169, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Compõe o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNAS nº 164, de 21 de agosto de 2024 para debater procedimentos e produzir subsídios para realização das Conferências Livres no âmbito da Política de Assistência Social.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, no uso das competências que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e face ao disposto nos artigos 37 e 38 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 157, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNAS nº 164, de 21 de agosto de 2024 para debater procedimentos e produzir subsídios para realização das Conferências Livres no âmbito da Política de Assistência Social, será composto pelas(os) seguintes conselheiras(os) do CNAS:

- I. Maria Gonçalves da Conceição - representante do Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB);
- II. Margareth Alves Dallaruvera - representante da Confederação Nacional das(os) Trabalhadoras(es) em Seguridade Social da CUT (CNTSS/CUT);
- III. Alessandro Tiezzi – representante da Pia Sociedade de São Paulo;
- IV. Heitor Márcio Pinheiro Santos - representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS);
- V. Eduardo Dalbosco - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); e
- VI. VI - Tânia Soares de Souza - representante do Fórum Nacional de Secretárias(os) de Estado da Assistência Social (FONSEAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE CARVALHO ROCHA
Vice-Presidente do Conselho